

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre o processo de concessão, renovação e cancelamento de Bolsas de Estudo no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional da Universidade Federal da Paraíba.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

SEÇÃO I – DOS FUNDAMENTOS INICIAIS

Art. 1º A bolsa de estudos é um suporte financeiro de instituições de fomento à pesquisa e à capacitação de recursos humanos, gerenciada institucionalmente pela Direção Superior da UFPB e pela Coordenação do PGPCI, com concessão mediante apreciação de uma Comissão de bolsas.

Parágrafo único. A bolsa de estudos não constitui um direito inalienável do estudante beneficiado, podendo o Programa deliberar pela sua finalização ou transferência, a qualquer tempo, desde que haja fundamento bem justificado, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Para coordenar e supervisionar o processo de concessão, renovação e cancelamento de bolsas de estudo, uma Comissão será constituída por 03 (três) membros, composta por:

- I. Coordenador do PGPCI, tendo como suplente o Vice Coordenador do PGPCI.
- II. 01 (um) representante do corpo docente permanente, com seu respectivo suplente.
- III. 01 (um) representante do corpo discente regular, com seu respectivo suplente.

Parágrafo único. Os representantes docentes e discentes devem ser escolhidos por seus pares e aprovados pelo Colegiado.

Art. 3º À Comissão de Bolsas compete:

- I. Observar as normas do Programa e zelar pelo seu cumprimento;
- II. Examinar, à luz dos critérios estabelecidos, as solicitações dos candidatos à bolsa;
- III. Selecionar os candidatos às bolsas do Programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico e tenham coerência com as recomendações institucionais e;
- IV. Acompanhar o desempenho acadêmico dos bolsistas e fornecer ao Colegiado ou órgãos externos, a qualquer momento, um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas;
- V. Manter arquivo atualizado, com informações administrativas individuais dos bolsistas, prontamente disponível para consulta por agências ou órgãos de fomento;

Art. 4º Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

- I. Dedicção integral às atividades do PGPCI, exceto nos casos previstos nesta Resolução;
- II. Realizar estágio de docência, conforme regulamentação específica;
- III. Não ser aluno em programa de residência médica;
- IV. Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo PGPCI;
- V. Em caso de pedidos de alunos matriculados com mais de um semestre do curso, comprovar CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) maior ou igual a 8,5 (oito e meio);
- VI. Não ter reprovação em disciplina do PGPCI;
- VII. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou CNPq, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional.

VIII. Ter o currículo na Plataforma Lattes atualizado há, no máximo, seis meses.

SEÇÃO II – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Art. 5º Os interessados na obtenção ou na renovação de bolsas deverão encaminhar solicitação anualmente, conforme prazo estipulado pela Coordenação, por meio do formulário específico definido pela Comissão.

Art. 6º As bolsas de mestrado serão distribuídas, (i) por turma, de forma proporcional ao número de alunos das **turmas de período regular** e, dentro das turmas, (ii) por linha, com distribuição proporcional ao número de alunos de cada linha, ficando assegurada ao menos uma bolsa por linha, em caso de disponibilidade de bolsas igual ou superior ao número de linhas.

§ 1º São consideradas turmas de período regular de mestrado aquelas cujos discentes estejam matriculados e dentro do prazo de 24 meses previstos para início e fim do curso.

§ 2º Discentes com ingresso em períodos anteriores àqueles que delimitam as turmas de período regular e que tiveram prorrogação ou trancamento com justificativas baseadas em dispositivos de imposição legal, serão considerados em separado pela Comissão.

§ 3º Discentes com ingresso em períodos anteriores àqueles que delimitam turmas de período regular e que tiveram prorrogação de prazo por outros motivos, poderão ser contemplados com bolsa, desde que haja cotas disponíveis após a distribuição para as turmas de período regular.

§ 4º. Caso alguma turma ou linha tenha mais bolsas distribuídas que a demanda, a(s) bolsa(s) remanescente(s) dessa turma ou linha será(ão) redistribuída(s) para as demais turmas e linhas, mantendo a proporcionalidade do número de alunos.

Art. 7º Na distribuição de bolsas para **turmas ingressantes**, a Comissão distribuirá as cotas de acordo com as melhores notas finais do Processo Seletivo.

§ 1º A distribuição a que refere o *caput* será aplicada aos discentes que não possuam atividades remuneradas além da bolsa.

§ 2º Para efeito de desempate dentro da linha, prevalecerá esta ordem: maior nota final na prova de conhecimentos gerais; e, maior idade.

§ 3º Caso os discentes requerentes tenham seu pedido de bolsa aceito, a reavaliação será anual no início do segundo semestre de cada ano, em calendário definido pela Comissão de Bolsas.

§ 4º Se houver bolsas remanescentes na distribuição das turmas ingressantes, estas serão automaticamente redistribuídas para as demais turmas, em quaisquer linhas, com distribuição alinhada ao **Art. 6º** desta Resolução.

Art. 8º A **renovação** da bolsa dar-se-á a partir da análise do desempenho do aluno no PGPCI, aferido pelo CRA, considerando-se os critérios a seguir:

- I. Apresentação à Comissão de Bolsas do relatório anual constando as atividades desenvolvidas e a evolução de seu trabalho de dissertação (conforme modelo Apêndice 1), com a anuência do respectivo orientador do discente;
- II. Participação em, ao menos: 02 defesas de exame de pré-bancas; 02 defesas finais de dissertação; 02 atividades extracurriculares promovidas e/ou apoiadas pelo PGPCI, além de 02 atividades promovidas por outro Programa de Pós-Graduação (PPG) ou outra entidade de gestão pública e/ou social, tais como palestras, oficinas, seminários, durante a realização dos créditos;
- III. Submissão de, no mínimo, um artigo para evento e/ou periódico qualificado nos quatro estratos superiores do sistema WebQualis ou em periódicos da lista ABS e ABDC;
- IV. Cumprimento das disposições do artigo 4º.

§ 1º A distribuição a que refere o *caput* será aplicada aos discentes que não possuam atividades remuneradas além da bolsa.

§ 2º Caso a disponibilidade de bolsas seja menor que a demanda, a distribuição levará em conta o desempenho atestado no CRA.

§ 3º Caso os discentes requerentes tenham seu pedido de bolsa aceito, a reavaliação será anual no início do segundo semestre de cada ano, em calendário definido pela Comissão de Bolsas.

§ 4º Caso algum discente veterano do PGPCI, anteriormente não bolsista, apresente solicitação de bolsa, a Comissão apreciará o pedido em conjunto e na mesma condição do discente que solicita renovação de bolsa, com requisito restrito ao item V, artigo 4º.

Art. 9º O acúmulo de bolsas **com outras atividades remuneradas** ou outros rendimentos deve ser considerado apenas em casos de bolsas remanescentes, após a distribuição das quotas entre os discentes de todas as turmas e linhas do Programa que estejam sem remuneração ou outros rendimentos, com dedicação exclusiva ao programa.

§ 1º O acúmulo de bolsas no PGPCI apenas será aceito mediante anuência do orientador e comprovação de disponibilidade do discente em participar das atividades formativas do Programa, tais como bancas, eventos, reuniões convocadas pela Coordenação, dentre outras.

§ 2º Caso algum discente bolsista que foi inicialmente contemplado com bolsa quando não possuía atividades remuneradas passe a exercer atividades desta natureza, independentemente da distribuição por turma e por linha, sua bolsa será imediatamente cancelada e concedida aos demais discentes que não tenham atividade remunerada e que estejam com pedido não atendido e não tenham atividade remunerada.

Art. 10º A implantação das bolsas remanescentes a que se refere o **Art. 9º**, em casos de acúmulo com outras atividades remuneradas, deve seguir os seguintes critérios de prioridade:

- I. Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;
- II. Estudantes que ingressaram por meio de Políticas de ações afirmativas no Programa de pós-graduação;
- III. Professores e demais profissionais da educação da rede pública, prioritariamente em situação de vínculo precário/temporário, ou da rede privada;
- IV. Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou Federais, prioritariamente em situação de vínculo precário/temporário, desde que haja correlação da temática de trabalho com sua atividade de pesquisa;

§ 1º Os critérios acima não discriminarão entre discentes ingressantes e veteranos nem entre renovação e primeira concessão.

§ 2º Na averiguação do critério definido no item I deste artigo, o critério de comparação será baseado na renda familiar *per capita* mensal, considerando a condição de família formalmente comprovada para o caso de pessoas casadas ou em união estável, com aferição preferencial pela declaração do imposto de renda.

§ 3º Caso os discentes requerentes tenham seu pedido de bolsa aceito, a reavaliação será anual no início do segundo semestre de cada ano, em calendário definido pela Comissão de Bolsas.

SEÇÃO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas.

Art. 12º Revoga-se as disposições anteriormente definidas no âmbito do PGPCI em contrário.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), em João Pessoa, 08 de maio de 2024.

Apêndice 1 - Modelo de Relatório de Acompanhamento do Bolsista

RELATÓRIO ANUAL E/OU FINAL DE ATIVIDADES REALIZADAS

Bolsista:

Semestre do curso:

Linha de Pesquisa:

Professor(a)-Orientador (a):

Tipo de bolsa (agência de fomento):

1. Disciplinas cursadas:

Mencionar quais as disciplinas cursadas no(s) semestre(s), bem como quantos créditos tem cada disciplina e o somatório de créditos das disciplinas. Apresentar as seguintes informações do quadro 01:

Quadro 01: Disciplinas cursadas por semestre

SEMESTRE	DISCIPLINAS	TIPO (obrigatória, eletiva geral ou eletiva de linha)	CARGA HORÁRIA	RENDIMENTO (média final nas disciplinas)	SITUAÇÃO (aprovada, reprovada, trancada)

2. Previsão/realização do Exame de Pré-banca/Defesa final da Dissertação:

Relatar como está o desenvolvimento da pesquisa, bem como as dificuldades e mudanças importantes realizadas, como a alteração da temática de pesquisa, troca de orientação, inserção de coorientador(a), e outras informações que considere relevantes.

Também, apresentar a data prevista para o Exame de Pré-banca (qualificação) e da Defesa final da Dissertação, considerando a RESOLUÇÃO Nº 35/2015 que determina o prazo máximo de 18 meses para a qualificação (Art. 38, parágrafo 2º) e 24 meses para a conclusão do curso (Art. 4º, parágrafo 4º) a partir da data de ingresso no programa. Em caso de qualificação/defesa já realizada, relatar quando e como ocorreu a banca.

3. Participação em eventos acadêmicos

Descrever todos os eventos acadêmicos (seminários, congressos, palestras, oficinas etc.) dos quais participou como ouvinte, debatedor ou apresentando trabalhos. Esse tópico deve conter o tipo de evento, data que ocorreu, quem organizou o evento, em que modalidade o(a) bolsista participou bem como contribuições.

Importante que o(a) bolsista considere o Art. 8, inciso II da Resolução de bolsas do programa quanto ao número de eventos mínimos que o bolsista deve participar. No final do relatório, apresentar em anexo certificado ou outra documentação que comprove a participação nos eventos. As informações gerais sobre os eventos podem ser apresentadas em quadro:

Quadro 02: Participação em eventos acadêmicos no semestre/ano

Nº	DATA	TÍTULO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA

4. Participação em bancas

Relatar quais bancas foram assistidas ao decorrer do(s) semestre(s). Trazer informações gerais das bancas como data de realização, horário, autor, orientador do autor, linha e temática. Importante que o(a) bolsista considere o Art. 8, inciso II da Resolução de bolsas do programa quanto ao número de pré-bancas e bancas mínimas que o bolsista deve participar.

No final do relatório, anexar a declaração de participação em banca (comprovação conforme modelo). As informações gerais das bancas podem ser apresentadas em quadro:

Quadro 02: Participação em pré-bancas e bancas por semestre

SEMESTRE	DATA	HORÁRIO	AUTOR	ORIENTADOR	LINHA	TÍTULO

OBS.: Caso a banca seja realizada virtualmente, opcionalmente, além da declaração, pode apresentar o print da tela para comprovar o comparecimento na referida banca.

5. Produção acadêmica

Relatar os artigos produzidos/publicados durante o(s) semestre(s). Apresentar o arquivo (contendo a primeira e a última página da publicação), em anexo no final do relatório da produção acadêmica e em caso de submissão em eventos/revistas e/ou publicação, apresentar o documento de submissão e/ou carta de aceite no anexo.

6. Outras atividades importantes:

Relatar outras atividades como participação em grupos de estudo/pesquisa, participação em laboratórios, composição de corpo editorial de revistas acadêmicas, entre outros.

7. Contribuição das atividades realizadas para o desenvolvimento da dissertação:

Descrever de que modo as disciplinas, eventos, bancas e outras experiências acadêmicas contribuíram para o desenvolvimento da sua pesquisa.

João Pessoa, ____ de _____ de 20__.

Aluno(a) – assinatura

Orientador – assinatura

**Modelo DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
EM BANCA DE QUALIFICAÇÃO/DEFESA COMO OUVINTE**

Declaro que o(a) pós-graduando(a) _____, matrícula nº _____, participou como ouvinte da Banca de _____ de Trabalho de Conclusão de Curso _____ (dissertação) _____, intitulada _____

_____, do _____ discente _____, do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional na linha de _____, realizada no dia _____, no horário de _____, na modalidade _____, na da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Observações acadêmicas elaboradas pelo discente ouvinte:

João Pessoa, ___ de _____ de 20__.

Docente: _____

Assinatura: _____
Presidente da Banca de TCC